

PORTARIA – 0004/2019

Aracati, 14 de outubro de 2019.

Institui procedimentos para representar o Instituto de Qualidade do Meio Ambiente de Aracati (IQUAMA) na ausência da Superintendente.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE DE ARACATI, MIRELA HOLANDA ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar 017/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir critérios para que o Procurador Autárquico do IQUAMA possa representar o órgão na ausência da Superintendente bem como assinar documentos, para seu melhor funcionamento e com o intuito de dar uma resposta célere à sociedade.

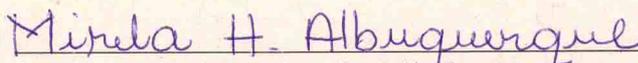
**Art. 2º** - Os referidos critérios se darão perante a ausência da Superintendente no Instituto de Qualidade do Meio Ambiente do Aracati (IQUAMA).

**Parágrafo Único** - Fica compreendido que no IQUAMA o Procurador Autárquico poderá substituir a Superintendente quando solicitado, bem como assinar documentos que autorizem o bom funcionamento do órgão para a sociedade.

**Art. 3º** O não cumprimento das exigências desta Portaria, não autoriza que o Procurador Autárquico possa assinar ou substituir a Superintendente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.



Mirela Holanda Albuquerque  
Superintendente

Instituto de Qualidade do Meio Ambiente - IQUAMA